

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ERRATA

Informamos através do presente que na Portaria nº 177/2021 publicado através do jornal Diário Oficial do Município, edição nº 1789, página 03 do dia 07/10/2021 e no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9118, página B11 do dia 08/10/2021;

#### ONDE SE LÊ:

"Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de setembro de 2021."

#### LEIA-SE:

"Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.."

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Administrativo: 075/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2021
---	--	--

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 075/2021 – Processo de Inexigibilidade n.º 011/2021, por inviabilidade de competição, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE CONTENHA UM COMPLETO BANCO DE DADOS COM MODELOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, PERMITINDO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS RÁPIDOS E PRECISOS, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO GASTO PARA OBTER UMA INFORMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor de até R\$ 10.438,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais), distribuídos por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, I da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021 para a contratação supramencionado nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 076/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2021
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DUPLA – DUPLO MOTOR COM QUATRO FACAS COM LARGURA DE CORTE DE 3000MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h40min do dia 27 de outubro de 2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 27 de outubro de 2021.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir de 15 de outubro de 2021 até 27 de outubro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 13 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 13/10/2021 o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de dar continuidade no combate do **Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD**, em conformidade a Comunicação Interna nº 919/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 362/2021 do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº. 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 13/10/2021 os contratos dos servidores abaixo, conforme o Decreto nº 212/2021 que dispõe sobre o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de dar continuidade no combate do **Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD**, em conformidade ao Comunicação Interna nº 919/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 362/2021 do Gabinete do Prefeito, de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

NOME	CARGO	MATRIC	RG	CPF
ELI DIAS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	250	309191701	218.241.558-08
APARECIDA LUCINEIDE FAKEITI	AGENTE DE ENDEMIAS	252	50550818	649.076.279-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº. 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 14/10/2021 o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da Pandemia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da COVID-19, conforme Decreto Legislativo nº 12, de 10/06/2020 do Estado do Paraná, em conformidade ao Comunicação Interna nº 925/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 365/2021 do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1791 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 13 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº. 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de até 6 (seis) meses, os contratos dos servidores abaixo, conforme o Decreto nº 214/2021 que dispõe sobre o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 001/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da Pandemia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da COVID-19, conforme Decreto Legislativo nº 12, de 10/06/2020 do Estado do Paraná, em conformidade ao Comunicação Interna nº 925/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Comunicação Interna nº 365/2021 do Gabinete do Prefeito, pelo período enquanto permanecer a situação de pandemia do coronavírus em âmbito nacional, estadual e municipal de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

NOME	CARGO	MATRIC	RG	CPF
SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA	ENFERMEIRO	246	80210221	043.040.099-31
MICHELLI VALÉRIA MARANHÃO DE OLIVEIRA ROSA	FARMACÊUTICO	247	92110117	064.581.269-21
CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	ENFERMEIRO	248	94369452	052.156.889-74
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	254	86445620	064.185.199-57
IRINEIA DE MACEDO BATISTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	255	101895106	063.138.959-83
LUCIA HELENA M. DA SILVA	ENFERMEIRO	313	43098403	600.255.659-15

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal